



# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 42/2005

da reunião ordinária de 20 de Dezembro de 2005

**PRESIDÊNCIA:-** Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio. -----

**VEREADORES PRESENTES:-** Vítor Manuel Martins Guerreiro, , Doutor Joaquim Gago Mendoza e Doutora Marlene de Sousa Guerreiro. -----

**FALTAS JUSTIFICADAS:-**-----

----- Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, ausente por motivo de férias. -----

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:-**-----

**HORA DE ABERTURA:-** Catorze horas e trinta minutos. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**-----

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** -----

----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número duzentos e trinta e oito, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de, um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos dos quais dezanove mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos em contas de depósito a prazo, um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e setenta e um euros e noventa e dois cêntimos em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneio, mil quinhentos e sessenta e três euros e setenta e um cêntimos em numerário e mil trezentos e cinquenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal. -----

## *INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO*

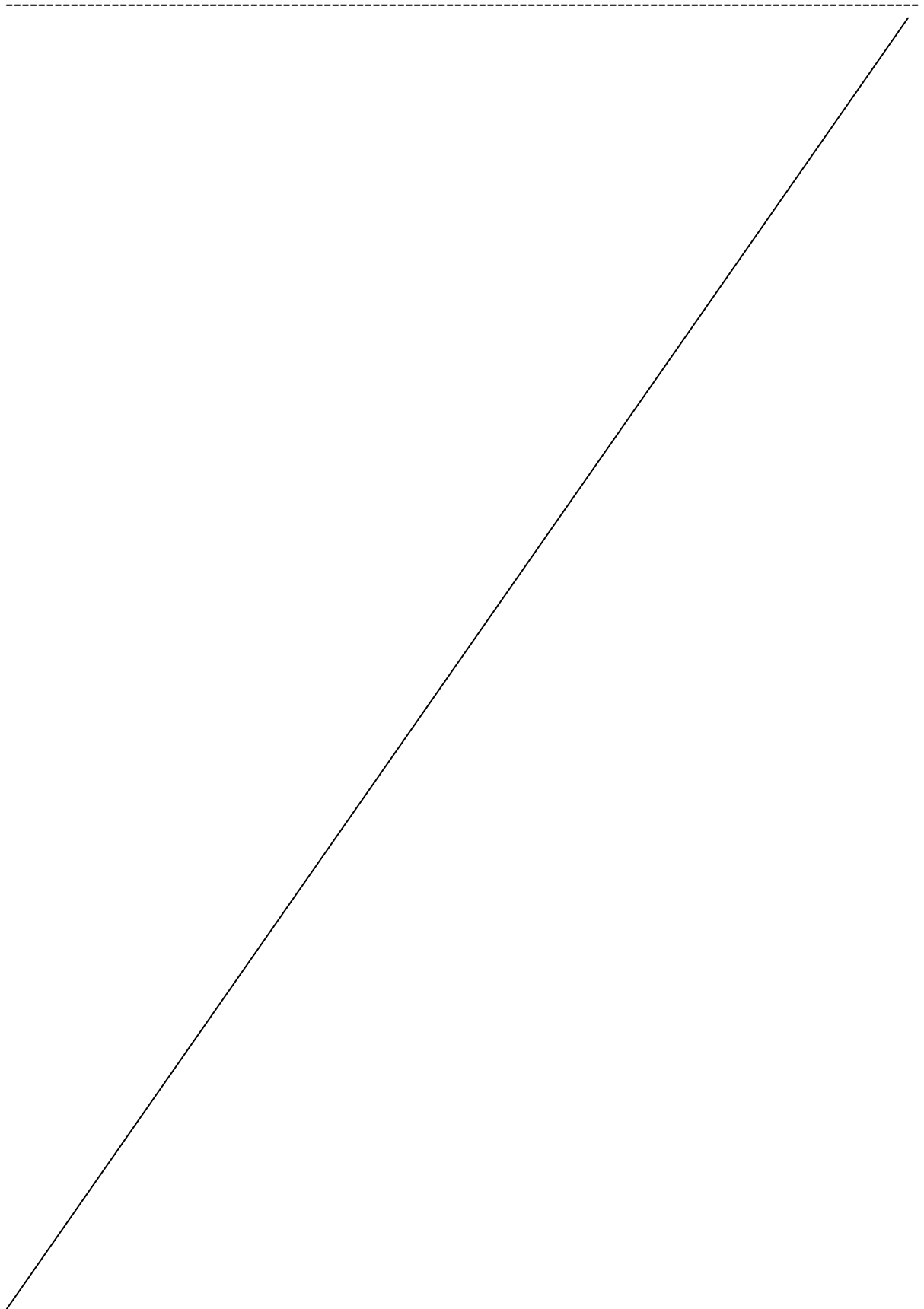
----- Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual usou da palavra o seguinte munícipe:-----

----- O Senhor **José Carvalho**, residente em Fonte da Murta, deste município, **agradeceu à Câmara Municipal a beneficiação do caminho rural que serve a sua residência. Declarou que, não existindo valas para escoamento das águas pluviais, quando a chuva é intensa, as águas alagam terrenos e provocam inundações nas moradias.**-----

----- O Senhor Presidente declarou que o problema reside na inexistência de rede de águas pluviais na Estrada Nacional número duzentos e setenta, tendo já solicitado, por diversas vezes, a intervenção das Estradas de Portugal. Declarou ainda o Senhor Presidente, que a Câmara não pode intervir nestas acções, pois se o fizesse teria de apresentar garantias bancárias a favor das Estradas de Portugal.-----

----- O Senhor José Carvalho, perguntou em que situação se encontra a fábrica de fogos de artifício nos Vilarinhos, acrescentou que, como os terrenos circundantes à fábrica não estão limpos, uma explosão poderá provocar incêndios na época de Verão.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que esta fábrica apenas está autorizada a comercializar os fogos de artifício, não havendo manufactura dos mesmos.-----



## *PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*

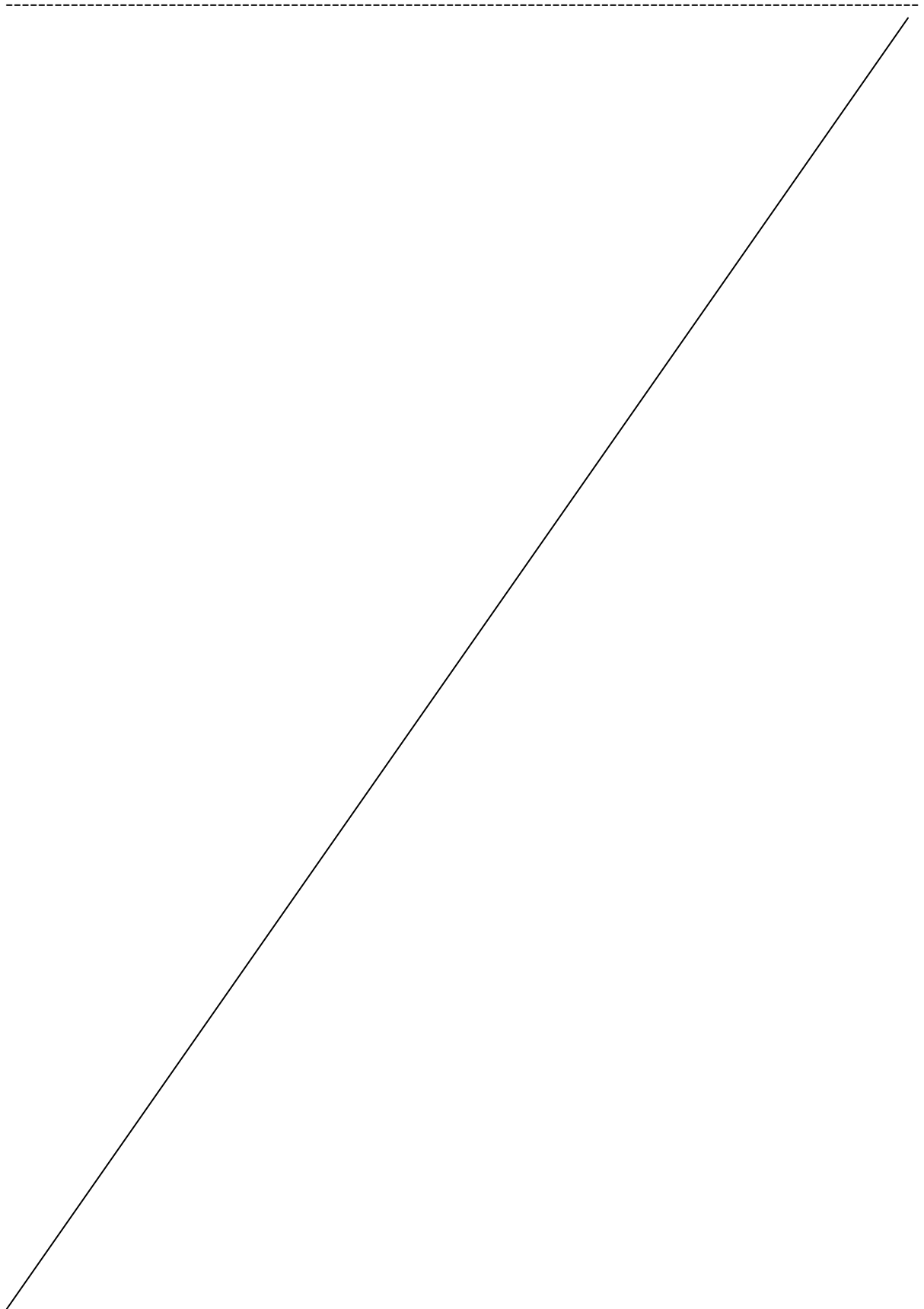
----- Sendo catorze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro:-----

----- O Senhor Presidente pediu autorização para, no decorrer dos trabalhos ser analisado o pedido de subsídio solicitado pela Associação Prevenir, para implementação do projecto “Crescer a Brincar”.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão deste assunto nos restantes a analisar no decorrer dos trabalhos da presente reunião.-----

----- O Senhor Presidente solicitou autorização para debater, no decorrer desta reunião, a situação da obra “Centro Explicativo e de Acolhimento da Calçadinha”;-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão desta matéria nos assuntos agendados para esta reunião.-----



## **PROPOSTAS**

### **----- RESCISÃO DO CONTRATO DA EMPREITADA DO CENTRO EXPLICATIVO E DE ACOLHIMENTO DA CALÇADINHA:-** O Senhor Presidente

apresentou a seguinte proposta: -----

----- “António Paulo Jacinto Eusébio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, tendo em consideração que: -----

----- a) Na sua Reunião Ordinária do passado dia dois de Novembro, a Câmara deliberou por unanimidade comunicar à firma Jorge Santos Construções, Sociedade Anónima a intenção de rescisão do contrato de empreitada relativo à obra do Centro Explicativo e de Acolhimento da Calçadinha, facto que foi concretizado através do envio por correio registado com aviso de recepção do ofício número sete mil e catorze, de oito de Novembro de dois mil e cinco, que consta no processo; -----

----- b) Decorrido o prazo de dez dias concedido através do ofício referido, não foi recebida qualquer contestação da parte do empreiteiro. -----

----- Assim, e tendo ainda em consideração a informação jurídica de seis de Dezembro do Senhor Doutor José Barros, consultor jurídico da autarquia, e informação técnica de doze de Dezembro do Senhor Engenheiro Helder Rosa, Chefe de Divisão das Obras Municipais e Serviços Urbanos, sobre o mesmo assunto e que constam no processo, venho propor à Câmara Municipal que: -----

----- Um - Delibere rescindir a empreitada em questão e delegue no seu presidente poderes para tomar posse administrativa da obra nos termos do artigo duzentos e trinta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março; -----

----- Dois - Que considere perdida em favor da autarquia a caução prestada pelo empreiteiro, registada por guia de depósito número zero quatro, barra, mil duzentos e cinquenta e nove, de quinze de Outubro de dois mil e quatro, no valor de sete mil, trezentos e vinte e oito euros e trinta e oito cêntimos (cinco por cento do valor da adjudicação), bem como a quantia de cento e oitenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos correspondente ao reforço da garantia relativa ao único auto de medição elaborado, datado de trinta e um de Maio de dois mil e cinco; ~

----- Três - Que, apesar de nos termos do acordado no caderno de encargos e artigo duzentos e um do Decreto-Lei já referido as multas contratuais à data de quatro de Dezembro de dois mil e cinco ascenderem a quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos, sendo que por força do número dois do mesmo artigo não podem ultrapassar o valor

máximo de vinte e nove mil, trezentos e treze euros e cinquenta e um cêntimos (vinte por cento do valor da adjudicação), seja aplicada uma multa correspondente apenas aos prejuízos decorrentes;-----

-----Quatro - A empreitada em questão está a ser realizada no âmbito de uma candidatura aprovada ao Eixo dois do PROALGARVE, co-financiada a setenta por cento; a autarquia teve de abrir concurso para construção da cobertura do edifício de modo a preservar as suas paredes das intempéries, até ao lançamento de novo concurso que, eventualmente, poderá permitir a realização de uma nova candidatura ao mesmo Programa de financiamento; assim, o valor da multa que se propõe aplicar é de treze mil e quatrocentos euros, valor correspondente ao custo estimado da execução da cobertura;-----

-----Cinco - Que seja comunicado ao Gestor do PROALGARVE todos os factos relativos à empreitada em questão.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro -Rescindir a empreitada em questão e delegar no Senhor Presidente poderes para tomar posse administrativa da obra nos termos do artigo duzentos e trinta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março;-----

-----Segundo - Considerar perdida em favor da autarquia a caução prestada pelo empreiteiro, registada por guia de depósito número zero quatro, barra, mil duzentos e cinquenta e nove, de quinze de Outubro de dois mil e quatro, no valor de sete mil, trezentos e vinte e oito euros e trinta e oito cêntimos (cinco por cento do valor da adjudicação), bem como a quantia de cento e oitenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos correspondente ao reforço da garantia relativa ao único auto de medição elaborado, datado de trinta e um de Maio de dois mil e cinco;-----

-----Terceiro - Aplicar a multa de treze mil e quatrocentos euros, correspondente apenas aos prejuízos decorrentes do início da obra;-----

-----Quarto - Comunicar ao Gestor do PROALGARVE todos os factos relativos à empreitada em questão.”-----

----- **DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA DOIS MIL E**

**CINCO**:- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, relativa à décima segunda alteração orçamental para dois mil e cinco, que a seguir se transcreve:-----

-----“*Havendo necessidade de se proceder ao reforço de algumas verbas orçamentais designadamente*

## **PROPOSTAS**

com:~~~~

~~~~~Despesas com outras despesas correntes – restituições - da Câmara Municipal, na Administração Autárquica;~~~~~

~~~~~Despesas com pessoal, na Divisão Administrativa e Financeira;~~~~~

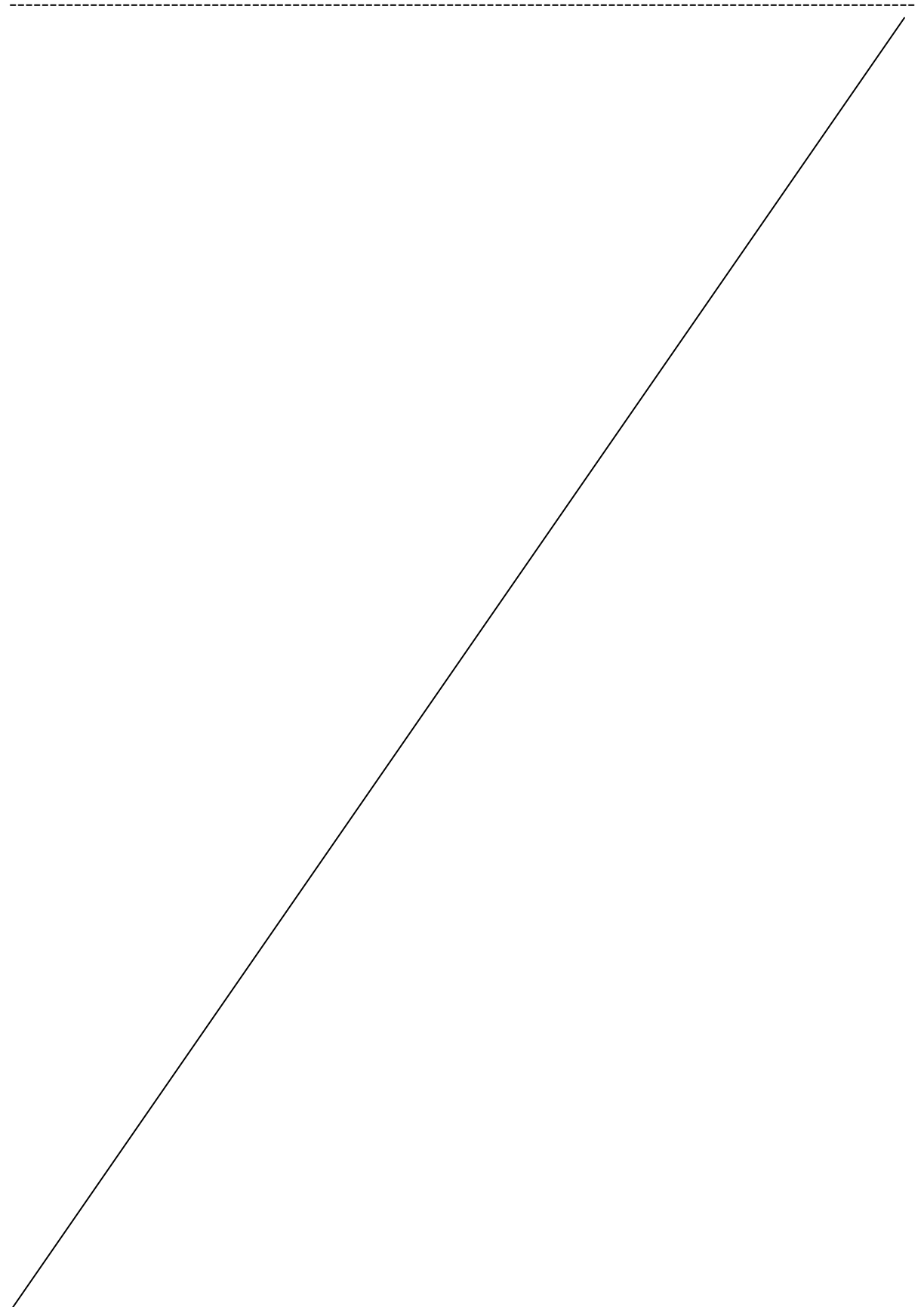
~~~~~Despesas com pessoal na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, no tocante às despesas de correntes.~~~~~

----- Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de vinte e um mil, quinhentos euros, e, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais;~~~~~

~~~~~Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas:~~~~~

~~~~~Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto oito, ponto, três, ponto um, ponto, cinco das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro, traço A, de vinte e dois de Fevereiro, a décima segunda alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a correspondente alteração às Grandes Opções do Plano.”~~~~~

~~~~~A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e cinco, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua implementação.~~~~~



## **REQUERIMENTOS**

-----**PROCº Nº 270/2004, DE ANA CRISTINA SOUSA PONTES ROSSIGNOL E OUTRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL DE QUATRO PISOS NA VILA:-**

De novo presente um requerimento de **Ana Cristina de Sousa Pontes Sancho Rossignol e Phillippe Rossignol**, residentes em Lisboa, a solicitarem informação prévia sobre a construção de edifícios habitacionais de quatro pisos e cave, num prédio urbano que possuem confinante com as Ruas Serpa Pinto e Doutor Estanco Louro, desta Vila, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número duzentos e setenta, barra, dois mil e quatro. -----

----- Atendendo a que. -----

----- Primeiro – Foi possibilitado aos requerentes a sua audiência prévia contemplada no artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, em reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Setembro de dois mil e cinco;-----

----- Segundo – As peças apresentadas em doze de Outubro do corrente ano, na sequência da audiência prévia indicada no ponto anterior, não vieram sanar todas as deficiências.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar informar que não é viável levar a cabo o edifício habitacional com impacte semelhante a loteamento nos moldes apresentados, dado que a implantação do edifício a Norte compromete a zona verde pública de integração, prevista no artigo número quadragésimo segundo do Regulamento do Plano de Urbanização. -

-----**PROCº Nº 176/2005, DE DANIEL JOÃO REIS RODRIGUES E OUTRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM CABEÇA DO VELHO:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número cento e setenta e seis, barra, dois mil e cinco, em que **Daniel João dos Reis Rodrigues e Ângela Isabel Martins Fortes**, residentes em Cabeça do Velho, deste município, solicitam informação prévia quanto à construção de uma moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito num prédio rústico que possuem no referido sítio da Cabeça do Velho.-----

----- Concordando-se com a informação técnica municipal prestada em catorze de Dezembro corrente, que abaixo se transcreve, a Câmara deliberou, por unanimidade, mandar informar que é viável a pretensão desde que cumpra os condicionalismos indicados na referida informação, de que deverá ser dado conhecimento aos requerentes.-----

-----**Informação técnica de catorze de Dezembro:** -----

----- “Relativamente à pretensão dos requerentes a construção de uma moradia unifamiliar, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico: -----

----- **Enquadramento no Plano Director Municipal:** -----

----- De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e, publicado em Diário da República de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, primeira série:-----

----- Um - O imóvel localiza-se entre o limite de Espaços Agro-Florestal e Espaços Urbanizáveis a Reestruturar, servido por rede de abastecimento de fontanário, confrontando-se a poente e norte com via não classificada e Sul com Estrada Municipal quinhentos e treze, regendo-se pelas disposições dos artigos trigésimo sexto, trigésimo sétimo, quinquagésimo segundo, quinquagésimo terceiro, septuagésimo e septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal sem prejuízo das restantes disposições regulamentares. -----

----- **Apreciação:** -----

----- Um - É pretensão dos requerentes a construção moradia unifamiliar térrea, localizado em Cabeça do Velho composto por prédio rústico – Terra de cultura com uma área mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número catorze mil seiscentos e quatro, barra, vinte milhões, cinquenta mil, quinhentos e dezoito e inscrito sob a matriz número vinte e três mil e oitenta e um. -----

----- Dois - Analisada a pretensão, uma vez que se encontra no limite de dois espaços distintos deverá favorecer o requerente quanto à pretensão assim a lei o exige ficando ao abrigo do artigo quinquagésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal, assim sendo, este espaço quanto à sua edificabilidade é permitida a construção, reconstrução, alteração e ampliação de edifícios destinados a habitação, comércio, serviços e equipamentos em parcelas já existentes ou resultantes de destaque, nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as seguintes regras:-----

----- Índice de utilização líquido: à zero, vírgula, oito, aplicável a uma profundidade máxima de trinta metros;-

**REQUERIMENTOS**

----- Número máximo de fogos/parcela: dois;-----

----- Número máximo de pisos: dois ou seis, vírgula, cinco metros de cércea;-----

----- Infra-estruturas: Água: rede pública, à excepção dos espaços situados na zona da serra, que terão sistemas simplificados; Esgoto: rede pública ou sistema simplificado com possibilidade de ligação futura à rede pública, à excepção dos espaços situados na zona da serra, que terão sistemas autónomos.-----

----- Três - Uma vez que o prédio rústico é servido por caminho não classificado deverá dar

cumprimento ao ponto número três do artigo septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal, o dimensionamento das infra-estruturas viárias que integram vias rurais é definido de acordo com os seguintes parâmetros:-----

----- a) Faixa mínima de rodagem – quatro metros;-----

----- b) Bermas e valetas - mínimo de zero, vírgula, cinco metros para cada lado da faixa de rodagem;-----

----- c) Faixa adjacente – dez metros para cada lado do eixo da via.-----

----- O dimensionamento da infra-estrutura viária municipal secundária é definido pelos seguintes parâmetros:-----

----- a) Faixa mínima de rodagem – seis metros;-----

----- b) Bermas e valetas – um metro para cada lado da faixa de rodagem;-----

----- c) Faixa adjacente – quinze metros para cada lado do eixo da via.”-----

----- **PROCº Nº 194/2005, DE CLÁUDIO ROSA DE SOUSA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM CERRO DO BOTELHO:-**

De novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número cento e noventa e quatro, barra, dois mil e cinco, em que **Cláudio Rosa de Sousa**, residente em Vale Grande, município de Faro, solicita informação prévia quanto á construção de uma moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Cerro do Botelho, deste município, após a apresentação de alegações contidas no âmbito do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo conforme deliberação deste executivo tomada em reunião ordinária realizada no dia quinze de Novembro último.-----

----- Compulsado todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar que não é viável a pretensão do requerente em virtude do prédio não se localizar em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel e contribuir para a edificação dispersa no local.-----

----- **PROCº Nº 23/2004, DE CÉSAR JOÃO BRITO VIEGAS – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA EM S. ROMÃO:-**

Na sequência da deliberação tomada no dia dois de Novembro de dois mil e cinco sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi de novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número vinte e três, barra, dois mil e quatro, em que **César João Brito Viegas** apresenta alegações numa tentativa de evitar a demolição da parte ampliada da moradia que possui em S. Romão, deste município, obra que executou sem prévia autorização municipal.-----

-----Tendo em consideração que a ampliação da moradia foi executada efectivamente em espaço público municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para proceder à demolição da referida ampliação, no prazo de sessenta dias contados do conhecimento da mesma, findo o qual a Câmara Municipal se substituirá ao infractor, sendo o mesmo responsável pelas despesas daí decorrentes nos termos legais. -----

**PROCº Nº 137/2005, DE ALAN JOHN MATTHEWS E OUTRO – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA EM S. ROMÃO:-**

Presente um requerimento de **Alan John Read Matthews** e **Carol Belinda Read Matthews**, residentes na Vila de S. Brás de Alportel, solicitam aprovação de um projecto de arquitectura referente a obras de remodelação e ampliação de uma moradia que possuem em S. Romão, deste município, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número cento e trinta e sete, barra, dois mil e cinco. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura nos termos das informações técnicas desta autarquia emitidas em nove e doze de Dezembro em curso, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses. -----

**PROCº Nº 134/2005, DE ALLEN MONKMAN – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA EM PERAL:-**

Presente o processo entrado nos serviços municipais sob o número cento e trinta e quatro, barra, dois mil e cinco, em que **Allen Monkman**, residente em Peral deste município, solicita a aprovação de um projecto de arquitectura referente a obras de alteração e ampliação de uma moradia, construção de piscina e muro de vedação do seu prédio urbano sito em Peral, deste município. -----

----- Face às informações favoráveis emitidas pela Divisão de Planeamento Urbanístico municipal nos dias vinte e cinco de Novembro e doze de Dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses. -----

**REQUERIMENTOS**

**PROCº Nº 191/2005, DE RUI DE BRITO GAGO BENTO – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE EM POCOS FERREIROS:-**

Presente um requerimento de **Rui de Brito Gago Bento**, residente em Faro, a solicitar a aprovação de um projecto de arquitectura referente a obras de alteração de uma moradia unifamiliar que possui no sítio de Poço dos Ferreiros, a que corresponde o processo entrado nos serviços municipais respectivos sob o número cento e noventa e um, barra, dois mil e cinco. -----

----- Concordando com as informações técnicas prestadas em vinte e oito de Novembro

pela Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses. Foi ainda deliberado, por unanimidade, solicitar ao requerente para apresentar documento comprovativo do direito de passagem para o prédio em causa, até à entrega dos projectos das especialidades.-----

**PROCº Nº 182/2005, DE CÉLIA AMADO PALMA MARTINS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM FONTE DA**

**MURTA**:- Presente o processo entrado nos serviços municipais sob o número cento e oitenta e dois, barra, dois mil e cinco, em que Célia Amado da palma Martins, residente na cidade de Faro, solicita informação prévia quanto à construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui no sítio da Fonte da Murta, deste município. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar à requerente a apresentação, no prazo de dez dias, de alegações contidas no âmbito do disposto no artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, dado que é intenção mandar informar que no local não é viável o solicitado por o prédio não se situar em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel. -----

**PROCº Nº 114/2005, DE CONSTRUÇÕES BEIRA SERRA, LIMITADA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO COM IMPACTE SEMELHANTE A LOTEAMENTO NA**

**VILA**:- Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o número cento e catorze, barra, dois mil e cinco, em que a firma **Construções Beira Serra, Limitada**, com sede na Vila de S. Brás de Alportel solicita a aprovação de um projecto de arquitectura relativo à construção de edifício com impacte semelhante a loteamento, em prédios urbanos que possui confinantes com as Ruas Luís Bívar e da Dubadoura, deste município.-----

-----Compulsado todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de harmonia com a informação prestada no dia quinze de Dezembro de dois mil e cinco, da Divisão de Planeamento Urbanístico municipal:-----

----- Primeiro – Informar a requerente que deverá pagar a quantia de cento e dezanove mil, dezoito euros e setenta e seis cêntimos, referente à compensação prevista no artigo trigésimo sétimo do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do município de S. Brás de Alportel; -----

----- Segundo – Aprovar o projecto de arquitectura;-----

----- Terceiro – Conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projectos de

especialidade. -----

----- **PEDIDO SIMPLES OPERAÇÃO DE DESTAQUE DE ROSA MARIA CARMO MENDONÇA EM VILARINHOS:-** De novo presente um pedido de informação simples acerca de uma operação de destaque para um prédio misto sito em Vilarinhos, deste município, requerido por **Rosa Maria do Carmo Mendonça**, residente na Vila de S. Brás de Alportel. -----

----- Tendo em consideração que em reunião ordinária deste executivo realizada no dia trinta de Março do ano em curso, já foi concedida à requerente a oportunidade de expor as alegações contidas no artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, não o tendo feito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar que não é possível o destaque pretendido uma vez que a parcela restante do eventual destaque, não cumpre a área mínima (zero, vírgula, cinco hectares), conforme consta da Portaria número dois mil e dois, barra, setenta, de vinte e um de Abril. -----

----- **LOTEAMENTO 2/92 – PRAGOR – CONSTRUÇÕES, LIMITADA EM CAMPINA – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE INFRA-ESTRUTURAS:-** Presente um requerimento da firma **PRAGOR – Construções, Limitada**, com sede em Campina/Almargens, deste município, a solicitar a recepção definitiva das obras de infra-estruturas a que se refere o alvará de loteamento urbano número dois, barra, noventa e dois, para prédios sitos em campina, deste município. -----

----- Apreciadas as conclusões do auto de vistoria efectuado no dia onze do mês findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as infra-estruturas para o domínio municipal autorizando o distrate da hipoteca do lote número sete. -----

----- **INSTALAÇÃO E CONSEQUENTE EXPLORAÇÃO DE UMA AGÊNCIA FUNERÁRIA:-** Presente um requerimento da **Agência Funerária Martinlongo, Limitada**, com sede em Martim Longo, município de Alcoutim, a solicitar, na qualidade de proprietária, que lhe seja certificado se, quanto à ~~localização~~ **REQUERIMENTOS** localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de uma agência funerária a situar no lote número dois, rés-do-chão, na Rua Luís Bívar, desta Vila. -----

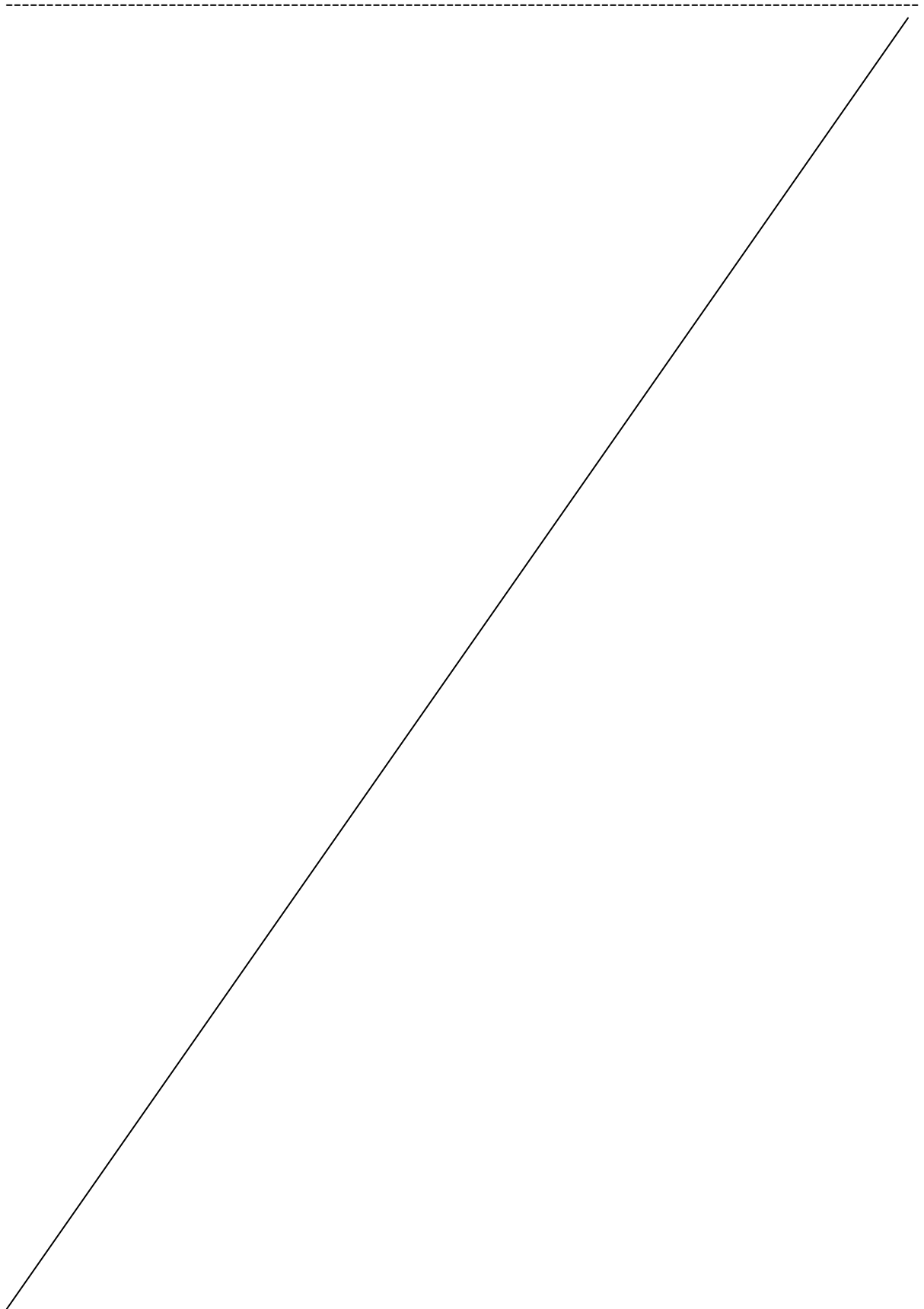
----- Apreciadas as informações emitidas em vinte e sete e trinta de Novembro último respectivamente pela fiscalização e Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e respectiva exploração do estabelecimento de

funerária no lugar pretendido. -----

----- **INSTALAÇÃO E CONSEQUENTE EXPLORAÇÃO DE UMA LOJA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA CRIANÇAS:-** Presente um requerimento de

**Gilberta Maria Cavaco Guerreiro**, residente no município de Loulé, a solicitar, na qualidade de arrendatária, que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de uma loja de vestuário e acessórios para criança, sita na Rua João de Deus, número vinte e seis, na Vila de S. Brás de Alportel. ---

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de harmonia com as informações prestadas pela fiscalização e Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia respectivamente nos dias vinte e dois e trinta de Novembro findo e catorze de Dezembro em curso, mandar certificar que, quanto à localização não se vê inconveniente na instalação e consequente exploração do estabelecimento pretendido. Foi ainda deliberado, por unanimidade, informar a petionária que o equipamento de ar condicionado deverá ser recolocado de modo a não criar impacto negativo na fachada, antecedido do respectivo licenciamento. -----



## *DELIBERAÇÕES*

----- **ATRASSO NO PAGAMENTO DE RENDA DE FOGO DO BAIRRO SOCIAL DE CENTO E DOIS FOGOS:-** Presente uma informação do sector de taxas municipal, informando que o ocupante da residência número dez, do Bairro Social de cento e dois fogos não pagou no corrente mês a renda mensal no prazo legalmente estabelecido para o efeito. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar aplicar o artigo mil e quarenta e um do Código Civil à renda em atraso supra referenciada. -----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE RECEITA E DESPESA PARA DOIS MIL E SEIS:-** Presente o ofício número trinta remetido pela assembleia Municipal de S. Brás de Alportel no dia dezasseis de Dezembro de dois mil e cinco informando que os documentos previsionais de receita e despesa para dois mil e seis – Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual e Actividades e Orçamento Municipal, foram aprovados por maioria de votos. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E.B. NÚMERO TRÊS E JARDIM DE INFÂNCIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-** Presente o ofício número trinta e um, de dezasseis de Dezembro em curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, informando que aquele órgão deliberou, por unanimidade, em sessão ordinária de quinze de Dezembro, aprovar a contracção de um empréstimo no valor de trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro euros, destinado à obra de “Construção da Escola do Ensino Básico número três do Primeiro Ciclo e Jardim de Infância. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, encarregar a Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia da obtenção do “Visto” do Tribunal de Contas, a fim de se firmar o empréstimo em referência junto do Banco Espírito santo, Sociedade Aberta. -----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA DOIS MIL E SEIS:-** Da Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, foi presente o seu ofício número vinte e oito, de dois de Dezembro de dois mil e cinco, entrado nestes serviços no passado dia dezasseis, informando que aquele órgão, em sessão extraordinária realizada no dia vinte e um de Novembro findo, deliberou aplicar as taxas de zero, vírgula, oito por cento e zero, vírgula, cinco por cento respectivamente para a generalidade dos prédios urbanos existentes e para os prédios avaliados nos termos do CIMI. -

----- A Câmara tomou conhecimento, tendo o Senhor Presidente informado que estes

valores já foram transmitidos, em tempo útil, à Direcção Geral de Finanças.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – OS UNIDOS DA ESTRADA:-** Presente uma carta de vinte e quatro de Novembro último, remetida pelo Moto Clube de S. Brás “Os Unidos da Estrada”, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar a concessão de subsídio para colmatar parte das despesas decorrentes com os brinquedos que esta associação oferece às crianças residentes neste município, numa concentração a realizar no Dia de Natal junto à sua sede.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cento e cinquenta euros, por entender que a actividade a desenvolver se insere no âmbito do disposto na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS:-** Presente o ofício número setecentos e oitenta e seis, barra, zero cinco, de cinco de Dezembro enviado pelo Agrupamento de S. Brás de Alportel, da Direcção Regional de Educação do Algarve, a solicitar a transferência da verba de trezentos e oitenta euros, destinada aos auxílios económicos atribuídos a oito alunos das Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e dos Jardins de Infância.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da verba de trezentos e oitenta euros, dado que esta actividade a desenvolver se insere no âmbito do disposto na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA E JUNTA DE FREGUESIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-** Presente o ofício número noventa e um, de sete de Dezembro enviado pelo Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel a solicitar a transferência da verba no valor de três mil quinhentos e cinquenta euros destinada a minimizar os custos decorrentes com o jantar de Natal dos funcionários da autarquia.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a quantia solicitada, três mil quinhentos e cinquenta euros, dado que esta actividade a desenvolver se insere no âmbito do

## *DELIBERAÇÕES*

disposto na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – VEREDAS DA MEMÓRIA:-** Presente uma carta da Associação “Veredas da Memória”, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar apoio financeiro para as actividades anuais desenvolvidas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de mil euros, em virtude desta actividade se enquadrar no âmbito do disposto na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-** Presente a comunicação número cento e trinta e cinco, barra, dois mil e cinco, de dezasseis de Novembro ultimo, da Santa Casa da Misericórdia de S. Brás de Alportel, a solicitar subsídio para a época natalícia do centro Infantil António Calçada. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar que não é concedida qualquer verba para o efeito dado que às crianças que frequentam o Centro Infantil António Calçada é-lhes proporcionada a participação na Festa de Natal conjunta com as crianças dos Jardins de Infância Municipais e Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sendo-lhes atribuídas ofertas iguais às que recebem as demais crianças. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – QUINTINHA DOS ANIMAIS:-** Presente uma carta da Associação de Protecção dos Animais Abandonados, “Quintinha dos Animais” com sede em Faro, a solicitar apoio financeiro para aquela associação, alegando que no primeiro semestre do ano em curso, acolheram, trataram e, ou, esterilizaram setenta e cinco cães e quarenta e cinco gatos provenientes da área deste município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de \_\_\_\_\_, dado que esta actividade a desenvolver se insere no âmbito do disposto na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **IMPLEMENTAÇÃO “CRESCER A BRINCAR”:-** Presente uma carta de reze de Dezembro de dois mil e cinco da Associação Prevenir, com sede na Rua do Cedro, no

município de Penafiel, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de dois mil cento e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos, destinado à aquisição de manuais e a despesas de formação e supervisão para implementação nas escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de S. Brás de Alportel do programa “Crescer a Brincar”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, autorizar o pagamento de dois mil cento e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos em virtude desta actividades se inserir no âmbito da alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA**:- Nos termos do artigo nonagésimo primeiro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de seis a dezanove de Dezembro em curso, no uso das delegações tácitas e outras que foram atribuídas ao Senhor Presidente e constantes das deliberações da reunião ordinária realizada no dia nove de Janeiro de dois mil e dois. -- -----

-----O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro. -----

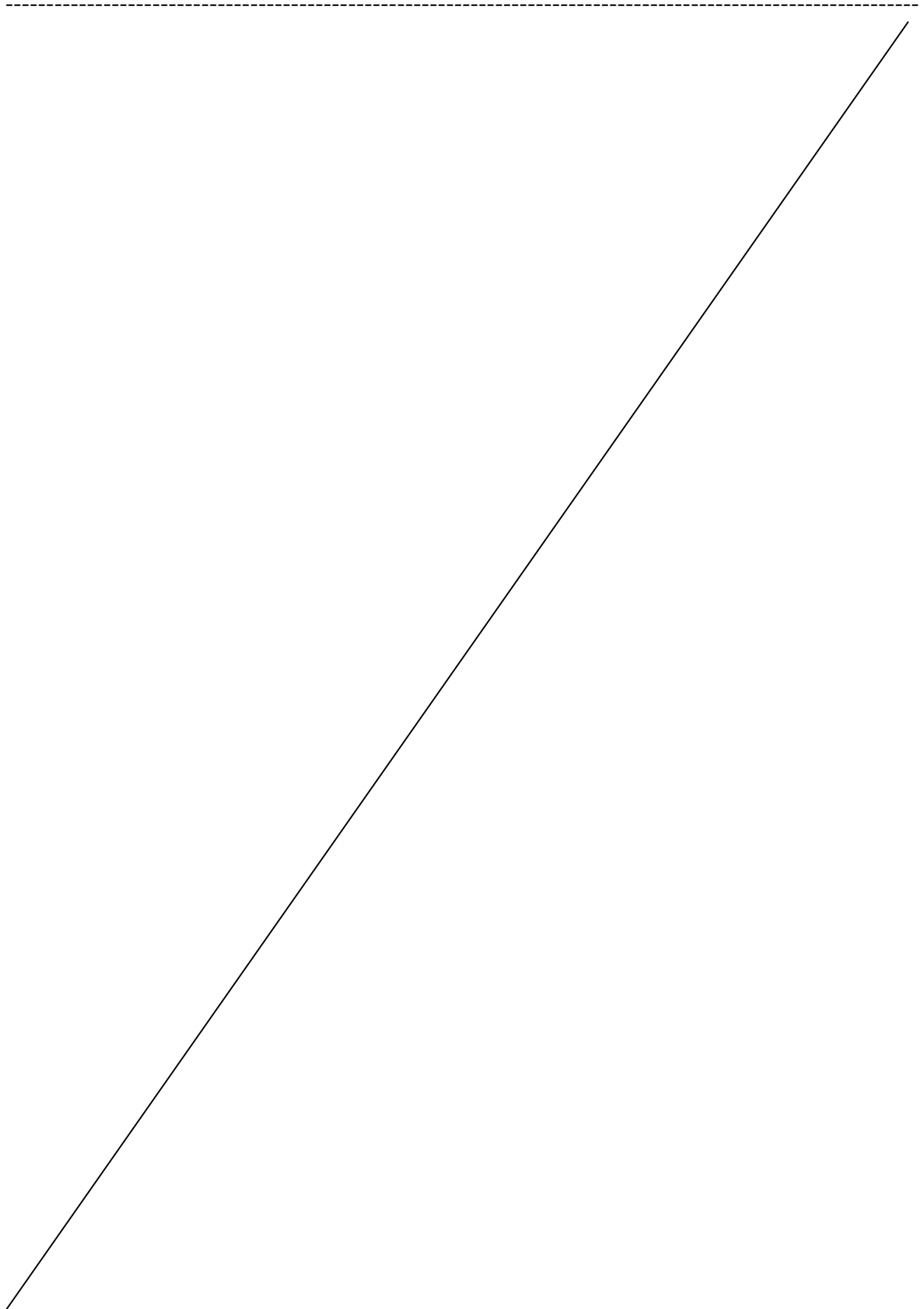
----- A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los. -----

## *LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA*

-----**Decreto-Lei nº 211/2005**, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, inserto no Diário da República, primeira série, parte A, número duzentos e trinta e quatro, de sete de Dezembro, introduzindo alterações ao Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, ao Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas, ao Código do Imposto do selo, ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, ao Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e ao Regime do Imposto sobre o Valor Acrescentado nas Transacções Intracomunitárias e em legislação fiscal complementar, aperfeiçoando e simplificando as obrigações acessórias impostas aos contribuintes; -----

-----**Decreto-Lei nº 213/2005**, do Ministério da Saúde, publicado no Diário da República, primeira série, parte A, número duzentos e trinta e cinco, de nove de Dezembro, criando um regime excepcional e transitório para a contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimentos de bens e aquisição de serviços destinados ao desenvolvimento das experiências piloto em execução e cumprimento dos objectivos da Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência, aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros número oitenta e quatro, barra, noventa e cinco, de vinte e sete de Abril;-----

-----**Lei nº 57/2005**, da Assembleia da República, inserta no Diário da República, primeira série, parte A, número duzentos e trinta e sete, de treze de Dezembro, alterando o artigo vigésimo primeiro do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e noventa e quatro, traço, B, barra, oitenta e quatro, de vinte e seis de Dezembro, no sentido de consagrar o direito à dedução de despesas com biocombustíveis e de reajustar o regime do direito à dedução de despesas resultantes da organização e participação em congressos, feiras, exposições, seminários e conferências. -----



**PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vereador, Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro a que correspondem os documentos de despesa números três mil novecentos e setenta e sete a quatro mil cento e cinco, quatro mil cento e vinte e um, quatro mil cento e vinte e dois, de quatro mil cento e vinte e cinco a quatro mil cento e trinta e oito, de quatro mil cento e quarenta e um a quatro mil duzentos e sessenta e oito, de quatro mil duzentos e setenta a quatro mil e trezentos, de quatro mil trezentos e catorze a quatro mil trezentos e quinze, no valor total de trezentos e trinta e nove mil, sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos, tomou ainda conhecimento dos pagamentos autorizados em reunião de vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco a que correspondem os documentos de despesa números quatro mil trezentos e um, barra, um, a quatro mil trezentos e treze, barra, cinco, no valor global de cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos, e autorizou o pagamento dos documentos de despesa números quatro mil cento e seis a quatro mil cento e vinte, quatro mil cento e vinte e quatro, quatro mil cento e trinta e nove, quatro mil cento e quarenta, quatro mil duzentos e sessenta e nove, no valor total de vinte e nove mil, cento e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às \_\_\_\_\_ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão, a subscrevi. -----

**PRESIDENTE**

.....